



BOA VISTA

Sexta-feira
06 de Setembro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0412/P, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 398073/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Leia Sousa Moreno Julião, do cargo em comissão de Coordenador 3, Símbolo CS-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Ane Caroline Pereira de Almeida	Apoio Administrativo 2	AO-11	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Rosa Cláudia Silva Queiroz	Assessor Especial	AP-2	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Sigrilde Grace Brito Vieira	Assessor 5	AS-5	SMLIC	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 3º Fica destituída a pedido, a senhora Jamilly Ferreira Machado, da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico - FGPE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 19 de agosto de 2024.

Art. 4º Fica designada a senhora Leia Sousa Moreno Julião, para exercer a Função Gratificada de Monitor Formador - FGMF, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 5 Fica sem efeito a nomeação da senhora Alice Lima de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, providenciada através do Decreto nº 0385/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6171, de 20 de agosto de 2024.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0413/P, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 403571/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Claudia Winch Ce-

olin, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de saúde, a contar de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Andreia de Almeida Ribeiro	Assistente Técnico	AS-6	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Jonathan Marinho Amaral	Assistente de Cerimonial 1	AS-6	SEMUC	a contar de 23.8.2024
Leticia Fortes Prado	Coordenador 3	CS-3	SMEC	a contar de 5.8.2024
Raimundo Marcelo Saraiva	Assistente 1	AS-7	SMSP	a contar de 2.9.2024

Art. 3º Fica destituída a pedido, a senhora Delma dos Reis Mota, da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico - FGPE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 24 de julho de 2024.

Art. 4º Fica designado o senhor André de Sousa Vasconcelos, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico - FGPE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar da data de publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 2 de setembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0414/P, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 409996/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Angelica Maria Farias Frota	Agente Público Municipal 2	AO-5	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Levi de Jesus Silva (a pedido)	Chefe de Departamento	AP-4	SMSA	a contar de 12.8.2024
Lindionara Monteiro do Nascimento	Secretário Executivo		CMDCA -BV/ SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Maria Roseneide Rodrigues dos Santos	Coordenador	AS-6	SEMGES	a contar de 12.8.2024
Otalicio Rodrigues de Oliveira Junior	Diretor de Unidade Básica de Saúde	AP-3	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Rebeca Karen Araújo Lima	Apoio de Gabinete 1	AS-8	SEMUC	a contar de 2.9.2024
Tamires Fernandes Alves (a pedido)	Assistente 1	AS-7	SMGOV	a contar de 2.9.2024

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Angelica Maria Farias Frota	Diretor de Unidade Básica de Saúde	AP-3	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Dianne Karoline Boh Chaves	Assessor 3	AS-3	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Joiciane Lopes da Cunha	Diretor de Unidade Básica de Saúde	AP-3	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto

Lindionara Monteiro do Nascimento	Assistente 4	AS-12	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Maria Roseneide Rodrigues dos Santos	Assessor 4	AS-4	SMEC	a contar de 12.8.2024
Otalício Rodrigues de Oliveira Junior	Assessor Especial Saúde 2	AS-14	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Rayandri Nascimento Cavalcante	Secretário Executivo	-	CMDCA -BV/ SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Rebeca Karen Araújo Lima	Assessor de Imprensa 3	AS-7	SEMUC	a contar de 2.9.2024

Boa Vista - RR, em 4 de setembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0415/P, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado para o preenchimento de cargos do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital n. 001/2023, publicado no DOM n.5793, do dia 25 de janeiro de 2023 e homologado pelo decreto n. 067/E, publicado no DOM n. 6141, de 05 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como a Lei Municipal n. 1.012, de 27 de setembro de 2007, e suas alterações, e Decreto Municipal n. 176/E, de 30 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício n. 45090/2024/SMST, NUP: 00000.9.316328 e conforme despacho n. 794/SMAG/GAB/CH/2024 NUP 00000.9.372667/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Mu-

nicipio de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, exames médicos e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br), no período de 09/09/2024 a 11/09/2024, no horário de 08h00 até 23h59min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0415/P, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIF.	NOTA FINAL
1	10004891	Emanuelly Correia da Silva	041.296.###-##	27º	95.49
2	10000061	Emylle Ribeiro Bomfim	033.997.###-##	28º	95.48
3	10004520	Jose Antonio Wickert da Silva	007.477.###-##	29º	95.46
4	10002394	Raphael Victor da Silva	030.427.###-##	30º	95.45
5	10002457	Rosineide Pereira Martins	946.374.###-##	31º	95.42
6	10007075	Kleberon Junior Moura Cruz	702.420.###-##	32º	95.42
7	10003151	Francineide das Dores Martins	023.483.###-##	33º	95.32
8	10004190	Krishna Nathanne Marques Peres	937.440.###-##	34º	95.30
9	10003799	Luhan Gabriel de Aguiar dos Santos	032.326.###-##	35º	95.29
10	10003508	Rodrigo Ferreira de Melo	029.402.###-##	36º	95.26
11	10010535	Elena Mairy Silva de Freitas	033.954.###-##	37º	95.25
12	10004608	Leandro Pereira Lins	867.070.###-##	38º	95.24
13	10001072	Adrienne dos Santos Souza	033.737.###-##	39º	95.24
14	10008100	Matheus Lopes de Sousa	005.741.###-##	40º	95.24
15	10007733	Wellington Ronsoly dos Santos	011.524.###-##	41º	95.23
16	10004727	Victor Hugo de Lima e Sousa	025.393.###-##	42º	95.21
17	10007862	Kaio Vinicius Gomes de Carvalho	052.723.###-##	43º	95.20
18	10005784	Geziel Silva Araújo	027.161.###-##	44º	95.18
19	10011506	Eduardo Alves Nascimento	546.630.###-##	45º	95.17

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Danik Arenhart Mafinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

20	10009530	Tayla Santos Batista da Silva	980.826.###-##	46°	95.14
21	10000177	Luiz Henrik Reis de Carvalho	031.397.###-##	47°	95.14
22	10000671	Izabella Felix da Silva	014.170.###-##	48°	95.14
23	10009469	Karoline Albuquerque Prestes Marques	045.087.###-##	49°	95.13
24	10006006	Nathamy da Silva Mendes	002.963.###-##	50°	95.09
25	10005326	Widson Catao de Freitas	012.157.###-##	51°	95.06
26	10006220	Geislielly Pinto da Silva	012.145.###-##	52°	95.04
27	10010829	Izabela Leia Gomes de Assis Dantas	030.962.###-##	53°	95.04

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL -
3ª CLASSE - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - P.C.D**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIF.	NOTA FINAL
1	10014203	Monica Araujo Oliveira	904.491.###-##	4°	93.57
2	10007028	Larissa Michelle Silva dos Santos	842.867.###-##	5°	93.28
3	10007246	Katiane Araujo Diniz	949.470.###-##	6	93.26

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0416/P, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992;

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019, publicado no D.O.M nº 4999, de 31 outubro de 2019, homologação, publicada no D.O.M. nº 5089, de 16 de março de 2020 e prorrogação do concurso público publicado no D.O.M. nº 5790, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como a Lei Municipal n. 2.474/2023;

CONSIDERANDO, as informações constantes no Ofício n. 44182/CGM/2024 NUP: 00000.9.310090/2024 e autorização no Despacho n. 805-SMAG/GAB/CH/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, exames médicos e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br), no período 09/09/2024 a 11/09/2024, no horário de 08h00 até 23h59min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 6 de setembro de 2024.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0416/P, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

**CARGO: ANALISTA, ESPECIALIDADE: AUDITOR DE
CONTROLE INTERNO DE CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAL**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	5º	178940035472	Fatima Djenane Ferreira dos Santos	717.660.###-##

**CARGO: ANALISTA, ESPECIALIDADE: AUDITOR DE
CONTROLE INTERNO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAL**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	6º	178033005508	Everton de Sousa Rebouças	886.781.###-##

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 19/2024 – SMGOV.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ÁDRIA AGUIAR DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 45091, como Gestora do contrato nº 674-SMGOV/SUP/2024, Processo nº 022181/2024 – SMGOV e a Servidora SACHA NAIELLY FONSECA DE SOUZA, matrícula nº 959729, como fiscal do contrato nº 674-SMGOV/SUP/2024.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
**Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Governo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 015192/2024/ SMGOV.

Espécie: Contrato nº 678-SMGOV/SUP/2024.

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023, ITEN 3, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, QUE TEM COMO OBJETO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Modalidade: Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 35/2023.

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 0219; Funcional Programática: 04.122.0082.2295.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: PROPRIO.

Interveniente: Secretaria Municipal de Governo – SMGOV.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratada: Perin Locadora de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.011.746/0001-80.

Data de assinatura: 3 de setembro de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90027/2024-SRP
Processo nº 017776/2024 – SMST

O Município de Boa Vista – RR, através da agente de contratação designada pelo Decreto n.º 0908/P-2023, publicado no DOM Nº 5983 de 09/ 11/ 2023, comunica a quem in-

teressar que após análise do pedido de Impugnação ao Edital interposta pela empresa MC BRASIL IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 48.724.321/0001-65, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito-SMST, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira- Substituta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO
DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL Nº 27 – PREF. BOA VISTA – GUARDA
MUNICIPAL, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público para o preenchimento de cargos do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, instituída pela Portaria nº 007/P/2022, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0808743-80.2024.8.23.0010, em trâmite na Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna pública a inclusão da candidata sub judice Hellen Bezerra Silva, inscrição nº 10006459, no resultado final na primeira etapa do concurso público, divulgado por meio do subitem 2.1.2 do Edital nº 16 – Pref. Boa Vista – Guarda Municipal, de 9 de fevereiro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação na primeira etapa, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.

[...]

2.1.2 Resultado final dos candidatos sub judice na primeira etapa do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação na primeira etapa, nota final e classificação espelhada final na primeira etapa do concurso público.

[...]

10006459, Hellen Bezerra Silva, 87.00, 283

[...]

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves
Presidente da Comissão do Concurso Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 196/2024 – GAB/SMEC

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA PRO-
GRAMAÇÃO DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO
2024/2025 DOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O

QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICI- PAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

CONSIDERANDO, a necessidade em organizar a programação anual de férias dos servidores desta secretaria, para o exercício 2024/2025, seguindo os critérios estabelecidos nos termos da Portaria 162/2019- SMAG, publicado no DOM nº 4917 de 04 de julho de 2019.

Art. 1º As férias referentes ao exercício 2024/2025 dos servidores estatutários e cargos comissionados que exercem suas atividades nas unidades de ensino municipal, creches, nos cargos de: professor, cuidador, assistente de aluno e auxiliares de serviços diversos, os quais exercem as funções de: agente de portaria e merendeiro (a), deverão ser usufruídas no período compreendido, conforme Calendário Escolar.

§ 1º Para o agendamento do período de gozo de férias dos demais servidores, os responsáveis pelas Unidades de Ensino Municipais, sede SMEC e seus anexos, deverão considerar a necessidade de funcionamento, sem nenhum prejuízo nos atendimentos que venham a ser demandados para esses setores.

§ 2º De igual forma, entrarão em férias os servidores estatutários: professores, assistentes de aluno, cuidadores que ainda não possuem o primeiro período aquisitivo para o usufruto das férias, os quais receberão adicional proporcional aos meses trabalhados até o período de que trata o caput, após o qual iniciará-se a contagem de novo período aquisitivo, conforme o Parecer nº 30/2013-GABPGM e Processo nº. 424/2015/PGM.

§ 3º Os servidores estatutários e cargos comissionados que não possuem o período aquisitivo, poderão programar suas férias, após completar o período 12(doze) meses, em até três períodos no ano de exercício e o pagamento será efetuado no primeiro período de gozo de acordo com o art. 76, § 1º da Lei Complementar 003/2012.

Art. 2º Os servidores estatutários, que se encontram de licenças (médica, maternidade e por motivo de doença em pessoa da família) e afastamentos, deverão solicitar suas férias através de requerimento junto a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP/SMEC, no término da licença/ Afastamento.

Art. 3º Fica determinadamente proibido alterações nos períodos de férias dos servidores lotados nesta SMEC, exceto os critérios estabelecidos na Portaria nº 196/2019-SMAG, publicada no DOM nº 4917 de 04 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria se aplicará às Unidades Escolares, Coordenação Geral das Creches e Unidades Administrativas desta Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 03 de setembro de 2024.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL

A Comissão de Elaboração do Edital de Matrícula e Calendário Escolar 2024, no uso de suas atribuições legais, o que lhe confere os termos da portaria nº 151 – GAB/SMEC - de 22 de setembro de 2023, publicado no DOM nº 5959 28 de setembro de 2023, torna público errata do calendário escolar 2024, publicado no DOM nº 5987 16 de novembro de 2023, página 20, para que se produzam os efeitos legais.

ERRATA DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

Onde se lê:

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

JANEIRO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dia 1: Confraternização Universal – Feriado;
Dia 20 – São Sebastião – Feriado;
Dia 24 – Encerramento das férias dos professores;
Dias 25 e 26 – Acolhimento, planejamento, estudo e organização escolar;
Dias: 29, 30 e 31 – 11ª Semana Pedagógica da rede municipal de ensino.

FEVEREIRO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

Dia 01 – Início do ano letivo 2024;
Dia 01 – Início do 1º bimestre (Ensino Regular); e do 1º Semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2024.1).
Dias 12 e 13 – Recesso de carnaval;
Dia 14 – Cinzas (Não letivo).

MARÇO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dia 29 – Paixão de Cristo – Feriado.

ABRIL DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dia 17 – Término do 1º bimestre do Ensino Regular com 51 dias letivos e 204 horas; término do 1º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.1) com 51 dias | 204 horas;
Dia 18 – Início do 2º bimestre - (Ensino Regular) e início do 2º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.1);
Dia 21 – Tiradentes – Feriado.

MAIO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dia 01 – Dia do Trabalho – Feriado.
Dia 30 – Corpus Christi – Feriado.

JUNHO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dia 28 – Término do 2º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.1) com 50 dias letivos e 200 horas e encerramento do 1º semestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.1) com 101 dias 404 horas;
Dia 28 – Término do 2º bimestre do Ensino Regular (50 dias letivos e 200 horas);
Dia 29 – São Pedro - Feriado.

JULHO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias 01 e 02 – Recuperação Final do 1º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2024.1);
Dias 01 a 31 – 2º período de matrícula da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.2);
Dias 01 a 15 – Férias escolares para o Ensino Regular;
Dias 03 a 17 – Férias escolares para Educação de Jovens e Adultos – EJA;
Dia 9: Aniversário do município de Boa Vista – Feriado;
Dias 16 e 17 – Encontro de Planejamento para os professores do Ensino Regular;
Dia 18 - Início do 3º bimestre - (Ensino Regular);
Dia 18 – Início do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.2) e início do 1º bimestre do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.2).

AGOSTO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

21 dias letivos

Dia 07 – Independência do Brasil - Feriado;
Dia 27 - Término do 3º bimestre - Ensino Regular (52 dias letivos e 208 horas);
Dia 27 - Término do 1º bimestre do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.2) com 52 dias letivos e 208 horas;
Dia 30 – Início do 4º bimestre – (Ensino Regular);
Dia 30 – Início do 2º bimestre do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.2);

OUTUBRO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

21 dias letivos

Dia 05 - Aniversário do Estado de Roraima – Feriado;
Dia 12 - Nossa Senhora Aparecida – Feriado;
Dia 15 – Dia do Professor – Dia não letivo;
Dia 28 – Dia do servidor público – Feriado.

NOVEMBRO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

19 dias letivos

Dia 02 - Finados – Feriado;
Dia 15 - Proclamação da República – Feriado;
Dia 20 – Consciência Negra – Feriado.

DEZEMBRO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

13 dias letivos

Dia 08 – Nossa Senhora da Conceição - Feriado;
Dia 18 - Término do 4º bimestre - Ensino Regular (54 dias letivos e 216 horas);
Dia 18 - Encerramento do Ano Letivo com 207 dias letivos e 828 horas);
Dia 18 - Término do 2º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.2) com 54 dias letivos e 216 horas;
Dia 13 - Encerramento do 2º semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2024.2) com 106 dias letivos e 424 horas;
Dias 19 e 20 - Recuperação Final – Ensino Regular;
Dias 19 e 20 - Recuperação Final – Educação de Jovens e Adultos – EJA (2024.2)
Dia 23 - Início das Férias dos Professores;
Dia 25 – Natal – Feriado.

Legendas:

- Feriados e pontos facultativos
- Início de bimestre
- Término de bimestre
- Recuperação final
- Final de semana
- Semana Pedagógica e Encontro de Planejamento

RESUMO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
DESCRIÇÃO	PERÍODO LETIVO	DIAS LETIVO/CARGA HORÁRIA
Início do Ano Letivo (2024)	01/02/2024	-
1º Bimestre	Início: 01/02/2024	204 horas
	Término: 17/04/2024	51 dias de trabalho
2º Bimestre	Início: 18/04/2024	200 horas
	Término: 28/06/2024	50 dias de trabalho
Férias Escolar	01 a 15/07/2024	Ensino Regular
3º Bimestre	Início: 18/07/2024	208 horas
	Término: 27/09/2024	52 dias de trabalho
4º Bimestre	Início: 30/09/2024	216 horas
	Término: 18/12/2024	54 dias de trabalho
Encerramento do Ano Letivo	13/12/2024	-

Recuperação Final (do 2º ao 5º ano)	16 e 17/12/2024	-
Férias dos Professores	23/12/2024 a 21/01/2025	-
1º Semestre letivo: 01/02/2024 a 28/06/2024 - 101 dias - 404 horas		
2º Semestre letivo: 18/07/2024 a 18/12/2024 - 106 dias - 424 horas		
Total	Dias Letivos	207 dias
	Carga horária	828 horas

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
DESCRIÇÃO	PERÍODO LETIVO	CARGA HORÁRIA
Início do Ano Letivo (2024.1)	01/02/2024	-
1º Bimestre	Início: 01/02/2024	204 horas
	Término: 17/04/2024	51 dias de trabalho
2º Bimestre	Início: 18/04/2024	200 horas
	Término: 28/06/2024	50 dias de trabalho
EJA - Encerramento do Ano Letivo 2024.1	28/06/2024	-
Recuperação Final 2024.1	01 e 02/07/2024	-
Férias Escolar	03 a 17/07/2024	-
TOTAL	Dias	101 dias
	Carga horária	404 horas
Início do ano letivo (2024.2)	18/07/2024	-
1º Bimestre	Início: 18/07/2024	208 horas
	Término: 27/09/2024	52 dias de trabalho
2º Bimestre	Início: 30/09/2024	216 horas
	Término: 18/12/2024	54 dias de trabalho
EJA - Encerramento do Ano Letivo 2024.2	18/12/2024	-
Recuperação Final 2024.2	19 e 20/12/2024	-
TOTAL	Dias Letivos	106 dias
	Carga horária	424 horas
Férias dos Professores	23/12/2024 a 21/01/2025	-
1º Semestre letivo: 01/02 a 28/06/2024 - 101 dias - 404 horas		
2º Semestre letivo: 18/07 a 18/12/2024 - 106 dias - 424 horas		

Leia-se:

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

JANEIRO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- Dia 1: Confraternização Universal – Feriado;
- Dia 20 – São Sebastião – Feriado;
- Dia 24 – Encerramento das férias dos professores;
- Dias 25 e 26 – Acolhimento, planejamento, estudo e organização escolar;
- Dias: 29, 30 e 31 – 11ª Semana Pedagógica da rede municipal de ensino.

FEVEREIRO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

- Dia 01 – Início do ano letivo 2024;
- Dia 01 – Início do 1º bimestre (Ensino Regular); e do 1º Semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2024.1).
- Dias 12 e 13 – Recesso de carnaval;
- Dia 14 – Cinzas (Não letivo).

MARÇO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

20 dias letivos

Dia 29 – Paixão de Cristo – Feriado.

ABRIL DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

22 dias letivos

Dia 17 – Término do 1º bimestre do Ensino Regular com 51 dias letivos e 204 horas; término do 1º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.1) com 51 dias | 204 horas;

Dia 18 – Início do 2º bimestre - (Ensino Regular) e início do 2º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.1);

Dia 21 – Tiradentes – Feriado.

MAIO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

21 dias letivos

Dia 01 – Dia do Trabalho – Feriado.

Dia 30 – Corpus Christi – Feriado.

JUNHO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

20 dias letivos

Dia 28 – Término do 2º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.1) com 50 dias letivos e 200 horas e encerramento do 1º semestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.1) com 101 dias 404 horas;

Dia 28 – Término do 2º bimestre do Ensino Regular (50 dias letivos e 200 horas);

Dia 29 – São Pedro - Feriado.

JULHO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

10 dias letivos

Dias 01 e 02 – Recuperação Final do 1º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2024.1);

Dias 01 a 31 – 2º período de matrícula da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.2);

Dias 01 a 15 – Férias escolares para o Ensino Regular;

Dias 03 a 17 – Férias escolares para Educação de Jovens e Adultos – EJA;

Dia 9: Aniversário do município de Boa Vista – Feriado;

Dias 16 e 17 – Encontro de Planejamento para os professores do Ensino Regular;

Dia 18 – Início do 3º bimestre - (Ensino Regular);

Dia 18 – Início do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.2) e início do 1º bimestre do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.2).

AGOSTO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SETEMBRO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

22 dias letivos

Dia 07 – Independência do Brasil - Feriado;

Dia 27 – Término do 3º bimestre - Ensino Regular (52 dias letivos e 208 horas);

Dia 27 – Término do 1º bimestre do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.2) com 52 dias letivos e 208 horas;

Dia 30 – Início do 4º bimestre – (Ensino Regular);

Dia 30 – Início do 2º bimestre do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.2);

OUTUBRO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

21 dias letivos

Dia 05 - Aniversário do Estado de Roraima – Feriado;
 Dia 12 - Nossa Senhora Aparecida – Feriado;
 Dia 15 – Dia do Professor – Dia não letivo;
 Dia 28 – Dia do servidor público – Feriado.

NOVEMBRO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
19 dias letivos						

Dia 02 - Finados – Feriado;
 Dia 15 - Proclamação da República – Feriado;
 Dia 20 – Consciência Negra – Feriado.

DEZEMBRO DE 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
13 dias letivos						

Dia 08 – Nossa Senhora da Conceição - Feriado;
 Dia 18 - Término do 4º bimestre - Ensino Regular (54 dias letivos e 216 horas);
 Dia 18 - Encerramento do Ano Letivo com 207 dias letivos e 828 horas;
 Dia 18 - Término do 2º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2024.2) com 54 dias letivos e 216 horas;
 Dia 13 - Encerramento do 2º semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2024.2) com 106 dias letivos e 424 horas;
 Dias 19 e 20 - Recuperação Final – Ensino Regular;
 Dias 19 e 20 - Recuperação Final – Educação de Jovens e Adultos – EJA (2024.2)
 Dia 26 - Início das Férias dos Professores;
 Dia 25 – Natal – Feriado.

- Legendas:**
- Feriados e pontos facultativos
 - Início de bimestre
 - Término de bimestre
 - Recuperação final
 - Final de semana
 - Semana Pedagógica e Encontro de Planejamento

RESUMO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
DESCRIÇÃO	PERÍODO LETIVO	DIAS LETIVO/CARGA HORÁRIA
Início do Ano Letivo (2024)	01/02/2024	-
1º Bimestre	Início: 01/02/2024	204 horas
	Término: 17/04/2024	51 dias de trabalho
2º Bimestre	Início: 18/04/2024	200 horas
	Término: 28/06/2024	50 dias de trabalho
Férias Escolar	01 a 15/07/2024	Ensino Regular
3º Bimestre	Início: 18/07/2024	208 horas
	Término: 27/09/2024	52 dias de trabalho
4º Bimestre	Início: 30/09/2024	216 horas
	Término: 18/12/2024	54 dias de trabalho
Encerramento do Ano Letivo	13/12/2024	-
Recuperação Final (do 2º ao 5º ano)	16 e 17/12/2024	-
Férias dos Professores	26/12/2024 a 24/01/2025	-
1º Semestre letivo: 01/02/2024 a 28/06/2024 - 101 dias – 404 horas		
2º Semestre letivo: 18/07/2024 a 18/12/2024 - 106 dias - 424 horas		
Total	Dias Letivos	207 dias
	Carga horária	828 horas

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
DESCRIÇÃO	PERÍODO LETIVO	CARGA HORÁRIA
Início do Ano Letivo (2024.1)	01/02/2024	-
1º Bimestre	Início: 01/02/2024	204 horas
	Término: 17/04/2024	51 dias de trabalho

2º Bimestre	Início: 18/04/2024	200 horas
	Término: 28/06/2024	50 dias de trabalho
EJA - Encerramento do Ano Letivo 2024.1	28/06/2024	-
Recuperação Final 2024.1	01 e 02/07/2024	-
Férias Escolar	03 a 17/07/2024	-
TOTAL	Dias	101 dias
	Carga horária	404 horas
Início do ano letivo (2024.2)	18/07/2024	-
1º Bimestre	Início: 18/07/2024	208 horas
	Término: 27/09/2024	52 dias de trabalho
2º Bimestre	Início: 30/09/2024	216 horas
	Término: 18/12/2024	54 dias de trabalho
EJA - Encerramento do Ano Letivo 2024.2	18/12/2024	-
Recuperação Final 2024.2	19 e 20/12/2024	-
TOTAL	Dias Letivos	106 dias
	Carga horária	424 horas
Férias dos Professores	26/12/2024 a 24/01/2025	-
1º Semestre letivo: 01/02 a 28/06/2024 - 101 dias – 404 horas		
2º Semestre letivo: 18/07 a 18/12/2024 - 106 dias - 424 horas		

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº. 056/2024 – SMO/GC

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assessor 05, Matrícula nº 25695, para substituir a servidora Bárbara Jamile da Silva Melo, Cargo: AP-02 Assessor - J, Matrícula nº 43266, no período de férias de 25/08/2024 à 03/09/2024, na fiscalização do Contrato descritos abaixo:

PROCESSO	CONTRATO
27473/2023 SMO	539/SMO/GC/DPLAN/2024

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 23 de agosto de 2024.

Assinatura Eletrônica)
 Deusiana Ferreira Costa Gouveia
 Secretária Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 084/2024–GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Plane-

jamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora **CRISTIANE BRAGA DA SILVA**, matrícula nº 848914, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em 19.08.2024 à 07.09.2024, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 14 de agosto de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 095/2024-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora **MARIA CELINA ARRUDA FERREIRA**, matrícula nº 45645, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em 21.08.2024 à 09.09.2024, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 14 de agosto de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 098/2024-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias do servidor **PAULO ROBERTO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 43789, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em 19.08.2024 à 07.09.2024, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 14 de agosto de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR as pessoas, abaixo discriminadas, para querendo apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10(dez) a contar da data desta publicação.

Qtd	Processo	Autuado (a)	Auto de Infração Nº
1	928/2016	COLINA PARK EMP. IMOBILIÁRIA LTDA	007659 – A. I.
2	4306/2024	PAULO SÉRGIO RODRIGUES	005421 – A. I.
3	30007/2023	ANTONIO RAFAEL DE CASTRO	002752 – A. I.
4	20539/2024	RONDERSON LOPES TRAJANO	005424 – A. I.
5	20529/2024	RONDERSON LOPES TRAJANO	005422 – A. I.
6	20532/2024	RONDERSON LOPES TRAJANO	005423 – A. I.
7	14388/2021	JAIRO ADRIANO DA SILVA ARAÚJO	008093 – A. A.
8	20525/2024	ARINETE COSTA TEBIR	005285 – A. I.
9	18898/2022	JAVIER ENRIQUE BRITO FARIAS	004944 – A. I.
10	18936/2022	L. JERSISLANNY SILVA DOS SANTOS EIRELI	008628 – A. I.
11	22637/2021	VASCONCELOS E RODRIGUES LTDA – ME	003505 – A. I.
12	18090/2019	FREITAS E FREITAS LTDA – ME	004625 – A. A.

O prazo para manifestação é contado a partir da data de sua publicação e deve ser feita na SEMMA no endereço a Rua Claudionor Freire, nº 571, Bairro Paraviana, nesta Capital.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2024.

Janes Portela da Silva Junior
Autoridade Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 006737/2023/SMST;
Espécie: Contrato nº. 673/2024/SMST;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COLUNAS E ABRAÇADEIRAS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS LTDA;
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0042 2136 Categoria Econômica: 3.3.90.30
Fontes de Recursos: Multa de Trânsito, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4376 de 28/08/2024;
Valor de R\$ 358.675,00 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais);
Data de Assinatura: 29/08/2024;
Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8666/1993.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 29/2024**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

2. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 30/2024**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para

interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

2. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0428/2024

O Presidente da Fundação de Educação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2427 de seu art.17, publicada no Diário Oficial do Município nº 5915 de 26/07/2023 que dispõe sobre Planos de Cargos Carreira e Remuneração - PCCR dos Servidores da FETEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional aos Servidores Públicos pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta portaria, referente ao Biênio 2022/2024.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos à 01 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
03 de setembro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ANEXO PORTARIA/PRESI Nº 0428/2024

Tabela de Progressões do Biênio 2022/2024 - 9ª Progressão - Setembro/2024, conforme Ata nº 003/2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores de Carreira da FETEC - CAD, conforme Lei Municipal nº 2427 de 19/07/2023, do Processo nº 0385/2007 - VOL VII

TABELA II

Nº	MATR.	SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO	BIÊNIO	CATEG./ REFERÊNCIA ANTERIOR	CATEG./ REFERÊNCIA ATUALIZADA
01	284	Cinara Castro Pontes	01.07.1996	AUXILIAR	2022/2024	D 13	D 14

02	265	Diones Cordeiro da Silva	01.07.1996	ASSISTENTE TÉCNICO	2022/2024	D	13	D	14
03	297	Leimar de Souza Nascimento	01.07.1996	AUXILIAR	2022/2024	D	13	D	14
04	022	Maria Edna Leite Lima	27.03.1991	ASSISTENTE	2022/2024	C	12	C	13
05	241	Marlene Melo de Souza	01.07.1996	ASSISTENTE	2022/2024	D	14	D	15
06	251	Néria Gardênia Pontes Benício	01.07.1996	ASSISTENTE	2022/2024	C	13	C	14
07	285	Sheila Medeiros dos Reis	01.07.1996	AUXILIAR	2022/2024	D	12	D	13
08	283	Terezinha de Jesus Costa Chaves	01.07.1996	AUXILIAR	2022/2024	D	13	D	14

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0431/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Cleneide de Oliveira Nascimento da Rosa, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente de Turismo, remunerado e cumulativamente com o cargo de Assessor II, ambos desta Fundação, por motivo de férias da titular do cargo a servidora Alda Regina Amorim Franco, no período de 16/09/2024 à 25/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 16 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 178/2024 – FETEC, celebrado em 28.08.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Lopes e Marinho LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de cenografia, para atender ao Festival Mormaço Cultural 2024, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº. 013121/2024 - FETEC/SUPEC, processo administrativo nº. 025728/2024 - FETEC/SUPEC, sob o pregão eletrônico nº90002/2024 – FETEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 928.998,00 (novecentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e oito reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 025728/2024 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 28 de agosto de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 0314/2021 - A – FETEC/SUPEC
2. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2023 - FETEC, celebrado em 29.08.2024.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Visão Tática Serviços LTDA.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao contrato nº 031/2023 - FETEC, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiro civil, celebrado entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e empresa Visão Tática Serviços LTDA.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil e cento e quarenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 0314/2021 - A – FETEC/SUPEC.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1140/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Valdemir Rocha Junior, matrícula nº 14444, cargo: Coordenador Geral Especial de Imprensa, suspensas por meio da Portaria nº 354/2023, publicada no D.O.M. nº 5836, de 30 de março de 2023, referente ao exercício 2022, a serem usufruídas no período de 01/09 a 30/09/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1153/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Comple-

mentar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) Cidamara do Carmo Feitosa, no cargo em comissão de Assessor Especial I - Secretarias, Código: GCD-500, no período de 09/09 a 09/10/2024, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 03 de setembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 1159/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Lijameire Sampaio Botelho, matrícula nº 3441, cargo: Técnico Legislativo, suspensas por meio da Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.M. nº 4109, de 25 de fevereiro de 2016, referente ao exercício 2016, a serem usufruídas no período de 01/10 a 30/10/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 1161/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Ivone Aquino Gomes – Auxiliar Legislativo, matrícula nº 3020, suspensas por meio da Portaria nº 010/2015, publicada no D.O.M. nº 3841, de 12 de janeiro de 2015, a serem usufruídas no período de 23/10 a 21/11/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 1157/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) Carmem Lopes da Silva, no cargo em comissão de Diretor de Cadastro, Código: GDI-300, no período de 23/10 a 21/11/2024, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 1158/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

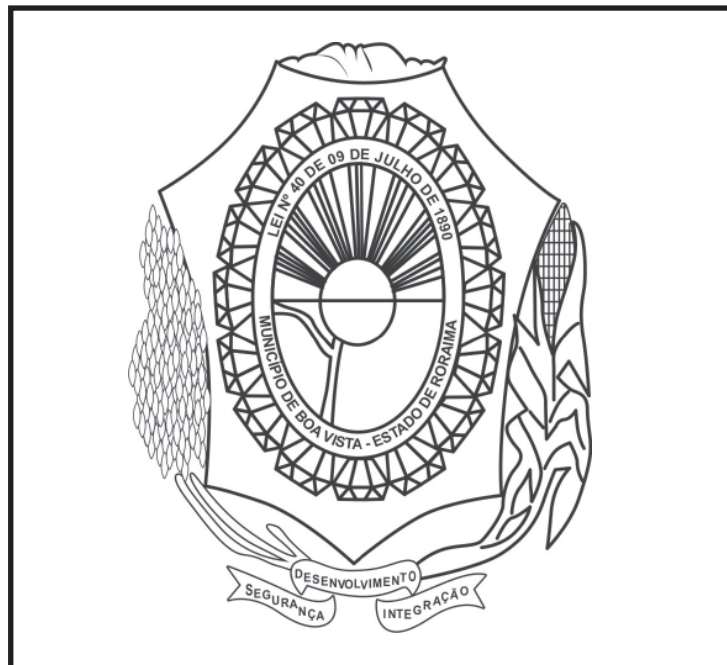
Art. 1º – Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) Maurenir Beserra de Jesus, no cargo em comissão de Secretária de Gestão de Pessoas, Código: GSA-200, no período de 23/10 a 21/11/2024, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

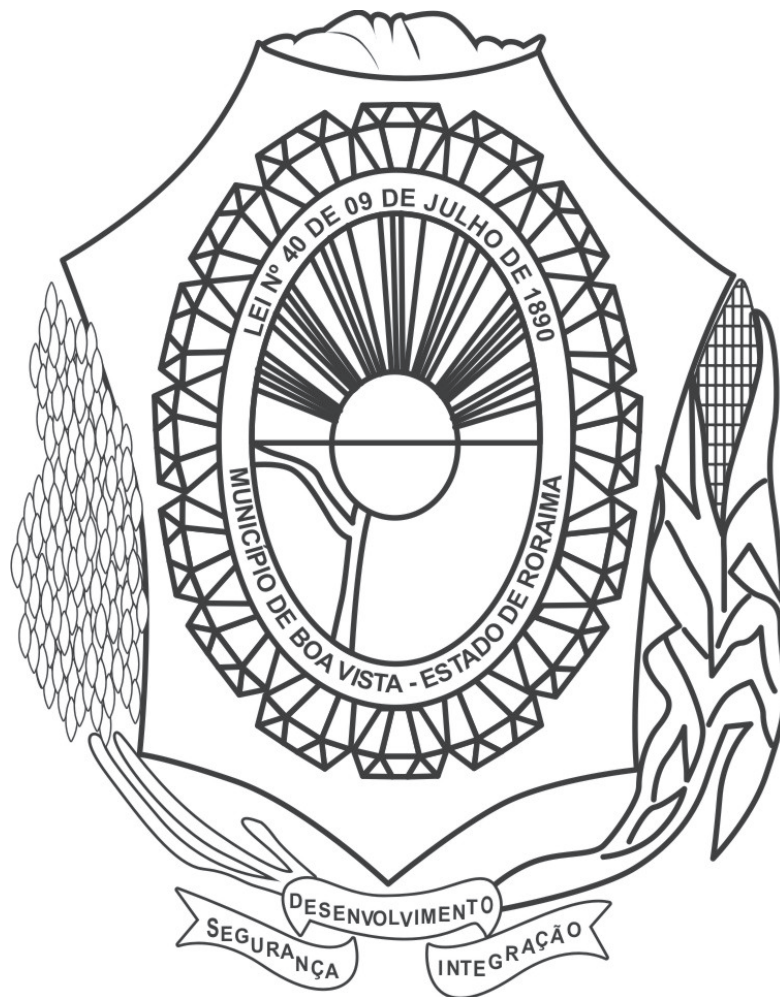
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.